



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA ELETRICIDADE EM 2023

01-2023

1 - Principais componentes dos preços de eletricidade

Os preços de eletricidade pagos pelos consumidores têm como principais componentes:

- A ENERGIA, que inclui os preços de energia e comercialização;
- Os custos de uso de REDES, que são uma parte das tarifas de Acesso às Redes e incluem os custos da gestão global do sistema;
- Os custos de interesse económico geral (CIEG) associados aos custos da política energética e de interesse económico geral que integram a outra parte das tarifas de Acesso às Redes e que incluem os sobrecustos com a produção em regime especial, com a produção em regime ordinário e as rendas pagas aos Municípios.

A componente da energia resulta dos preços formados no mercado de eletricidade. As redes necessárias à veiculação da energia desde os centros electroprodutores até aos consumidores são sujeitas a regulação sendo as tarifas de Uso das Redes aprovadas pela ERSE. Os CIEG são custos de decisão política sendo, a par das tarifas de Uso das Redes, repercutidos nas tarifas de Acesso às Redes pagas por todos os consumidores.

A estrutura de preços das três componentes referidas varia por tipo de cliente, essencialmente doméstico (BTN) ou industrial (BTE). Assim, a desagregação dos preços por componente depende do tipo de cliente.

Esta informação cumpre o disposto no n.º 2 do Artigo 51º do Regulamento de Relações Comerciais e o disposto nas Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços em 2023. Em www.erse.pt encontrará maior detalhe técnico sobre a matéria.

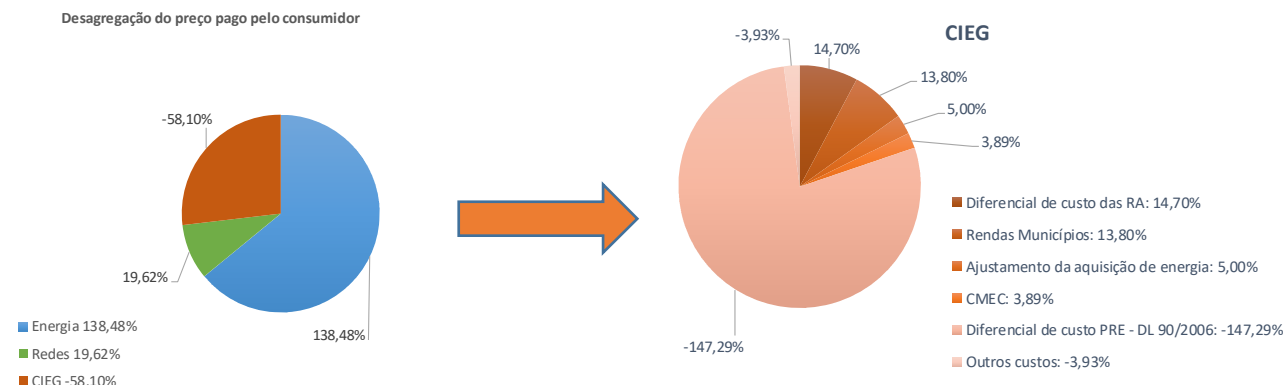
Legenda dos gráficos:

CMEC: Custos para a manutenção do equilíbrio contratual;
Ajustamento de aquisição de energia: Ajustamentos positivos ou negativos da atividade de aquisição de energia do comercializador de último recurso referentes a anos anteriores;
Estabilidade (DL 165/2008): Pagamento anual resultante do diferimento de custos em 2009 no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 165/2008;
Diferencial de custo das RA: Diferencial de custo com a convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
Rendas Municípios: Rendas de concessão da rede de distribuição em BT pagas aos municípios;
Diferencial de custo PRE – DL 90/2006: Diferencial de custo da produção com tarifa garantida enquadrada nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2006, do tipo: eólica, mini-hídrica, biogás, biomassa, fotovoltaica, resíduos urbanos e energia das ondas.

Todas as informações em www.celoureiro.com

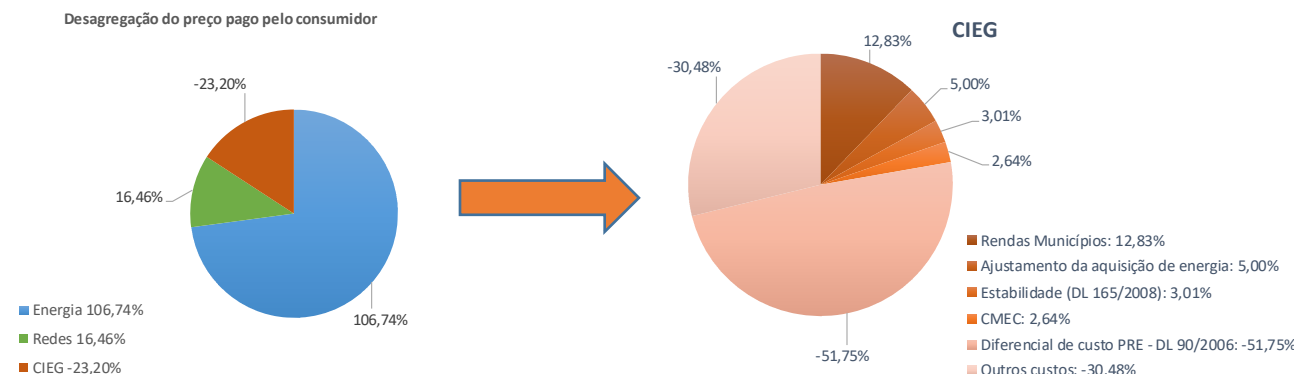
2 – Composição dos preços por tipo de cliente

Cliente BTN com potência contratada inferior ou igual a 20,70 kVA (BTN ≤ 20,70 kVA).



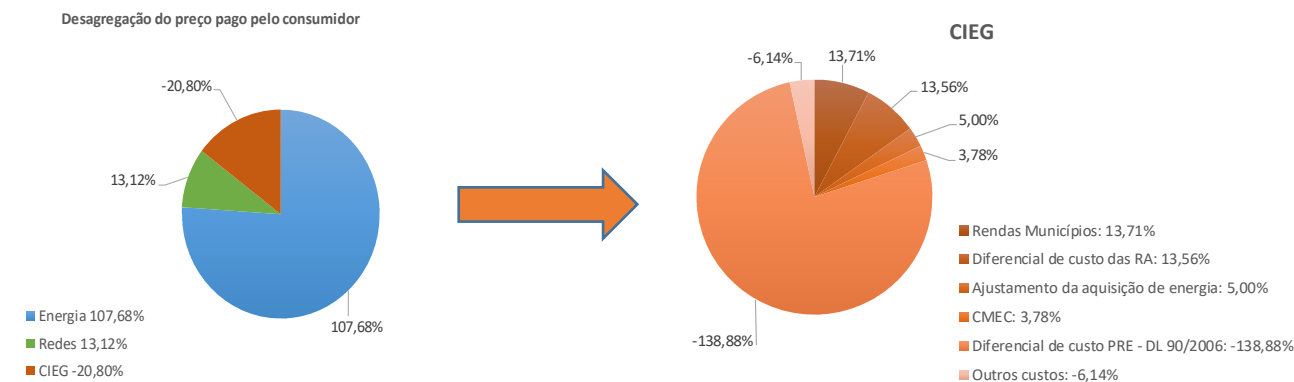
Para um cliente BTN ≤ 20,70 kVA, a componente ENERGIA representa cerca de 138,48% da sua fatura de eletricidade. Os CIEG têm um peso de cerca de -58,10%. Destes custos destaca-se o diferencial de custo das RA, representando 14,70% dos CIEG e as rendas aos Municípios, representando 13,80% dos CIEG.

Cliente BTN com potência contratada superior a 20,70 kVA (BTN >20,70 kVA).



Para um cliente BTN > 20,70 kVA, a componente ENERGIA representa cerca de 106,74% da sua fatura de eletricidade. Os CIEG têm um peso de cerca de -23,20%. Destes custos destaca-se a rendas aos Municípios, representando 12,83% dos CIEG e o ajustamento da aquisição de energia, representando 5,00% dos CIEG.

Cliente BTE.



Para um cliente BTE, a componente ENERGIA representa cerca de 107,68% da sua fatura de eletricidade. Os CIEG têm um peso de cerca de -20,80%. Destes custos destaca-se a rendas aos Municípios, representando 13,71% dos CIEG e o diferencial de custo das RA, representando 13,56% dos CIEG.